SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 01 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO X | Nº 2033

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº.062/2019

Processo Licitatório nº 046/2019
Carta Convite nº 004/2019
Contrato nº 062/2019

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO - SP**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratado: **FLAVIO MARCIO SKIBA – FMS EVENTOS**
CNPJ: 33.018.210/0001-66

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas em comemoração a 35ª edição da Festa do Lavrador, a ser realizada nos dias 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2019 e baile da escolha da Rainha do Rodeio, no Município de Barra do Turvo/SP, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, através do Departamento de Cultura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de até 120 (cento e vinte) contados a partir da data de sua assinatura do termo de contrato.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 37.400,00** (trinta e sete mil e quatrocentos reais),
ASSINATURA: 28/06/2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:AD28FB62

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.494, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Nomeia EDSON ALEXANDRE GOMES DA COSTA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO, EDSON ALEXANDRE GOMES DA COSTA SILVA,** RG nº 35.546.343-X SSP/SP, CPF 221.849.778-61, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao CC 01 (um), constante da LC 448/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:E459FB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.495, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Nomeia PAULO CESAR MARIANO, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Parques e Jardins, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e manutenção da Cidade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO, PAULO CESAR MARIANO,** RG nº 35.370.991-8 SSP/SP, CPF 292.646.278-63, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Parque e Jardins, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao CC 05 (cinco), constante da LC 448/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:2E7218ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.492, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Nomeia LUIZ CARLOS CERQUEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO, LUIZ CARLOS CERQUEIRA,** RG nº 13.781.628 SSP/SP, CPF 163.655.548-93, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao CC 05 (cinco), constante da LC 448/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:D2C07885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.493, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Nomeia CARLOS EDUARDO LIMA DAMASCENO atual Secretário Adjunto de Saúde, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, no período de 10 a 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** no período de 10 a 19 de julho de 2019 o **Sr. CARLOS EDUARDO LIMA DAMASCENO,** RG nº 12.372.400-4 SSP/SP, atual Secretário Adjunto de Saúde, para responder interinamente e a título precário, sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, em substituição da titular a **Sra. LÚCIA VIGUETTI CHECCHINATO FACCHINI** que estará em gozo de férias regulamentares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:0E12A6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.488, DE 13 DE JUNHO DE 2019

EXONERA a pedido PAMELA CRISTINA DUARTE CORSINI, ocupante da função pública de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 10 de junho de 2019, a funcionária **PAMELA CRISTINA DUARTE CORSINI,** RG nº 43.868.865-X SSP/SP, CPF 329.980.798-65, ocupante da função pública de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarada vaga a função pública de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:AFBEDFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.497, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Nomeia ANDRÉA TERESA ALVINO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente do Secretário Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA, ANDRÉA TERESA ALVINO,** RG nº 26.722.924-0 SSP/SP, CPF 264.550.168-07, para ocupar o cargo em comissão de Assistente do Secretário Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao CC 07 (sete), constante da LC 448/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:0DAB63A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.496, DE 24 DE JUNHO DE 2019

REVOGA a Portaria nº 3.033, de 20 de dezembro de 2018, que nomeou ANDRÉA TERESA ALVINO, a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REVOGADO,** a partir de 19 de junho de 2019, os efeitos da Portaria nº 3.033, de 20 de dezembro de 2018, que nomeou **ANDRÉA TERESA ALVINO** a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:95C72F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.500, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Cessa os efeitos da portaria nº 3.444, de 24 de maio de 2019, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora Débora de Oliveira Lomba Costa.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:
Artigo 1º - Fica cessado a partir de 25 de junho de 2019 os efeitos da Portaria nº 3.444, de 24 de maio de 2019, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **DÉBORA DE OLIVEIRA LOMBA COSTA,** RG nº 55.640.866-4 SSP/SP, CPF 095.306.767-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo certo que a servidora retornará em suas atividades profissionais de Médica - Oftalmologista, conforme processo administrativo nº 4090/19 – PMI.
.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:86DBDBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.503, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Nomeia PRISCILA REGINA POSTIGLIONI, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Trabalho e Renda para responder interinamente a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 24 de junho a 13 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1° - Fica nomeada no período de 24 de junho a 13 de julho de 2019, **PRISCILA REGINA POSTIGLIONI,** RG nº 23.614.769-9, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Trabalho e Renda para responder, interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração, pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em razão da titular **ALINE APARECIDA DE MELO ALVES**, estar em gozo de férias regulamentares.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:BC96C79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130, DE 27 DE JUNHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016
MÉDICO (ORTOPEDISTA)

Ref. Proc. 9889/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 05 de julho de 2.019 às 14h00, munido de cópias simples de documento CPF, certificado de conclusão de curso e histórico escolar (exigido no edital do concurso).** Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame médico admissional e psicológico.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **concurso público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 19 de julho de 2019.**

Classif	Nome	RG.
1º	LEONARDO FERNANDEZ MARINGOLO	29.753.468-3

Itupeva, 27 de junho de 2019.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:127455CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131, DE 27 DE JUNHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA

Ref. Proc. 9998/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 05 de julho de 2.019 às 14h00, munido de cópias simples de documento CPF, certificado de conclusão de curso e histórico escolar (exigido no edital do concurso).** Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame médico admissional e psicológico.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **concurso público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 19 de julho de 2019.**

Classif	Nome	RG.
6º	ANA CLARA SILVA MOREIRA	53.806.698-2

Itupeva, 27 de junho de 2019.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:5BF520CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132, DE 27 DE JUNHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016
AGENTE DE INFRAESTRUTURA – AJUDANTE GERAL (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)

Ref. Proc. 3131/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 05 de julho de 2.019 às 14h00, munido de cópias simples de documento CPF, certificado de conclusão de curso e histórico escolar (exigido no edital do concurso).** Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame médico admissional e psicológico.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **concurso público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 19 de julho de 2019.**

Classif	Nome	RG.
25º	VALDIR HENRIQUE DE ARRUDA	48.152.884-2

Itupeva, 27 de junho de 2019.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:609D6559

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133, DE 27 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Ref. Proc. 9905/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 05 de julho de 2.019 às 15h00, munido de cópias simples de documento CPF, certificado de conclusão de curso e histórico escolar (exigido no edital do concurso).** Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame médico admissional e psicológico.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do

respectivo **processo seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 19 de julho de 2019.**

Classif	Nome	RG.
136	AARON JOSE SOUZA MARINHEIRO CLARO	43.966.697-1

Itupeva, 27 de junho de 2019.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:74D2A1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134, DE 28 DE JUNHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016
FISIOTERAPEUTA

Ref. Proc. 8448/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 05 de julho de 2.019 às 14h00, munido de cópias simples de documento CPF, certificado de conclusão de curso e histórico escolar (exigido no edital do concurso).** Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame médico admissional e psicológico.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **concurso público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 19 de julho de 2019.**

Classif	Nome	RG.
4º	WELLINGTON HIROTO IDE	34.771.745-7

Itupeva, 28 de junho de 2019.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:FACCBA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO NÚMERO 10208/2019

Processo número 10208/2019

Decisão.

1. Nos termos do inciso II do artigo 28 da Lei número 13.465/2017, determino o processamento administrativo do presente pedido de regularização fundiária do parcelamento do solo urbano nominado **CONJUNTO HABITACIONAL ITUPEVA C**

2. Nos termos do §2º do artigo 30 da Lei 13.465/2017 como sendo **REURB DE INTERESSE SOCIAL** (**Reurb-S**), conforme o disposto no inciso II do artigo 13 do mesmo diploma legal.

3. Delego para o senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Percy José Cleve Küster, a prática dos demais atos do presente procedimento, excetuando-se a assinatura da Certidão de Regularidade Fundiária (CRF), que merecerão minha assinatura.

4. No ano de **2005** a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU-,** na condição de proprietário de um terreno melhor descrito na Matricula **64.748** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí solicitou ao Município de Itupeva a aprovação do projeto de incorporação de índole social nominado **CONJUNTO HABITACIONAL ITUPEVA – C**.

5. O projeto aprovado pelo Município de Itupeva determinou o surgimento de 3(três)lotes destinados à implantação de edificações multifamiliares; (1) uma área institucional; 3(duas) áreas verdes e 1(um)sistema viário contendo 03(três)ruas.

6. Segundo o memorial descritivo, o **CONJUNTO HABITACIONAL ITUPEVA C** é formado por **160**(cento e sessenta) unidades

7. A despeito de ter sido implantado havia mais de **14(**catorze) anos e suas unidades comercializadas e ocupadas pelos promitentes compradores, até a presente data, não houve o registro da incorporação e, por via de conseqüência, não houve a especialização do ente condominial e a individualização das unidades autônomas.

8. Essa situação de informalidade, como se sabe, produz várias patologias sociais, como por exemplo, surgimento de mercado informal para a compra e venda de unidades (chamados contratos de gaveta), menos valia das unidades autônomas cuja aquisição além de representar o sonho da casa própria e resultado de hercúleo esforço dos promitentes compradores, etc.

9. Não menos relevante é que a informalidade acima desenhada impede o surgimento do ente condominial e, sem a contribuição de todos, os prédios apresentam acentuado estado de deterioração.
10. Destaco, por fim, que a situação é geradora de insegurança jurídica.

11. A regularização antes do advento da Lei n.º 13.465/2017 implicava no percorrer de verdadeira *via crucis* para a efetiva regularização.

12. Pois bem.

13. O **CONJUNTO HABITACIONAL ITUPEVA C** é consolidado havia mais de **14(catorze) anos**.

14. Sua confrontação perimetral é respeitada por todos os confrontantes.

15. Trata-se de **núcleo urbano informal** devidamente consolidado.

16. É de se considerar que a Lei número 13.465/2017 elegeu como meta, como escopo, (**a**) a incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e (**b**) a titulação de seus ocupantes.

17. Justifica-se, portanto, a instauração da regularização urbana – Reurb -, exatamente com o escopo de promover a efetiva regularização do conjunto habitacional acima mencionado.
18. Defiro, portanto, com lastro no artigo 67 da Lei número 13.465/2017, o processamento como **regularização do CONJUNTO HABITACIONAL ITUPEVA C**.
19. Deixo de determinar o efetivo cumprimento do determinado pelo §2º do artigo 31 da Lei número 13.465/2017, haja vista **(a)** se tratar CONDOMÍNIO consolidado no tempo e no espaço e **(b)** o perímetro da gleba especializado na matricula **64.748** ser respeitando pelos confrontantes desde a abertura do folio em comento.
20. Determino que se dê ciência à CDHU da abertura do presente processo administrativo, rogando que seja enviada cópia de todos os promitentes compradores – mutuários -, inclusive, com as suas

qualificações e indicações de eventuais compromissos de compra e venda quitados.
21. Determino ao Senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos que promova os atos necessários para o atingimento da regularização fundiária em comento.

22. Dê-se a necessária publicidade.

Itupeva, 13 de junho de 2.019.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:AE64CEC9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 632, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 632, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PMEA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, principalmente o disposto naLei Municipal nº. 563/2016 que institui o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação Ambiental - PMEA, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Barra do Turvo/SP, 28 de junho de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
PMEA

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, 28 DE JUNHO DE 2019.

APRESENTAÇÃO

O grupo de trabalho intersetorial de educação ambiental (GTEA) instituído pelo Decreto n° 522 de 21 de Maio de 2018, composto por representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, juntamente com o Conselho Municipal de Meio Ambiente realizou um estudo com o objetivo de analisar as ações de Educação Ambiental realizadas nos últimos anos no município para dentro de uma consolidação das idéias, elaborar o Programa Municipal de Educação Ambiental- PMEA, utilizando as diretivas do Programa Município Verde Azul e da Câmara Técnica de Educação Ambiental do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape e Litoral Sul. O Plano Municipal de Educação ambiental objetiva regulamentar o item XV da Seção I, Capítulo III da Lei Municipal n° 563 de 16 de Dezembro de 2016.

EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo
Secretaria municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

COORDENAÇÃO GERAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EQUIPE TÉCNICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal de Educação

SUMÁRIO
INTRODUÇÃO
EDUCAÇÃO AMBIENTAL: REFERENCIAL HISTÓRICO
OBJETIVOS
METAS
JUSTIFICATIVA

DIRETRIZES
ARTICULAÇÃO DO GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL
SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS SISTEMAS DE ENSINO
TRANSVERSALIDADE E INTERDISCIPLINARIDADE
PRINCÍPIOS
ESTRATÉGIAS E LINHAS DE AÇÃO
GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO
PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM BASE NA GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA
FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS DE ÂMBITO LOCAL
CRIAÇÃO DE INTERFACES ENTRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E OS DIVERSOS PROGRAMAS E POLÍTICAS DE GOVERNO, NAS DIFERENTES ÁREAS
ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL COMO INSTRUMENTOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADA A EMPREENDIMENTOS DA ECONOMIA LOCAL
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS
COMUNICAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL
PRODUÇÃO, APOIO À ELABORAÇÃO E INCENTIVO AO USO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E DIDÁTICOPEDAGÓGICOS
ESTUDOS E PESQUISAS
DINÂMICA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
O PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA EDUCAÇÃO FORMAL
ATORES ENVOLVIDOS
PLANO DE ATIVIDADES 9.INDICADORES
INDICADORES DE MÉRITO (CURTO PRAZO)
INDICADORES DE IMPACTO (LONGO PRAZO)
INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
CHECKLIST
ENTREVISTA 10.BIBLIOGRAFIA

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

APA - Área de Proteção Ambiental
CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental CNIJMA - Conferências Infanto-Juvenis pelo Meio Ambiente CNMA - Conferências Nacionais de Meio Ambiente
CNUMAD - Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente
CMEA- Comissão Municipal de Educação Ambiental
IDEC - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
MEC - Ministério da Educação
MMA - Ministério do Meio Ambiente
OEA - Organização dos Estados Americanos ONG - Organização Não Governamental ONU - Organização das Nações Unidas PCNs - Parâmetros Curriculares Nacionais
PEEA - Política Estadual de Educação Ambiental de São Paulo PIEA - Programa Internacional de Educação Ambiental PNMA - Política Nacional do Meio Ambiente
ProNEA - Programa Nacional de Educação Ambiental RCN - Referencial Curricular Nacional
REBEA - Rede Brasileira de Educação Ambiental
SIBEA - Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

INTRODUÇÃO

O Programa Municipal de Educação Ambiental de Barra do Turvo, consiste em uma medida estruturante para o município planejar e executar a educação ambiental enquanto uma Política Pública de Estado que perpasse as administrações e que traduza os ideais dos distintos atores sociais do município de barra do Turvo.
A presente versão é composta por um conjunto de linhas, diretrizes e estratégias destinadas a orientar a implementação da Política Municipal e a se constituir como referência para a elaboração de programas e projetos setoriais ou territoriais. Pode servir também como referência para que se crie sinergia entre os trabalhos das instituições e das educadoras e educadores ambientais que atuam em Barra do Turvo.
Este Programa deve contemplar a educação formal (escolar) e a educação ambiental não formal (não escolar) de forma permanente, continuada, articulada e com toda a população de Barra do Turvo, integrando os diferentes setores do governo e da sociedade por meio de processos educadores.
Para um desafio dessa magnitude, o diálogo e a transparência promovido por uma ampla consulta pública do presente documento é uma das estratégias para garantir que o Programa Municipal se caracterize como um instrumento de gestão participativa e estratégica da educação ambiental em Barra do Turvo.
Assim, fica o convite para que a presente proposta de Programa seja discutida e aprofundada pelos atores oriundos do poder público, da sociedade civil organizada, dos movimentos sociais, das escolas e Universidades Regionais, bem como do setor produtivo e do empresariado, transformando, assim, o seu resultado, num legítimo instrumento de política pública de educação ambiental para Barra do Turvo.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL: REFERENCIAL HISTÓRICO

A Educação Ambiental ganhou relevância a partir da Conferência sobre o Meio Ambiente em Estocolmo (1972), organizada pela ONU, onde o tema passou a integrar a agenda internacional inclusive no Brasil.
Nessa Conferência fica claro o caráter degradador do antropocentrismo e começam as avaliações do homem como parte integrante do ambiente e com isso o aparecimento da visão ética da responsabilidade nas questões ambientais.

O primeiro evento específico de educação ambiental aconteceu em 1975, em Belgrado, na então Iugoslávia, o Encontro Internacional em Educação Ambiental e daí resulta o primeiro Programa Internacional de Educação Ambiental (PIEA), recomendado pela Carta de Belgrado com as definições, os objetivos, os princípios e as estratégias para a Educação Ambiental que até hoje são adotados em todo o mundo, segundo a qual a meta da educação ambiental é:

Desenvolver um cidadão consciente do ambiente total; preocupado com os problemas associados a esse ambiente, e que tenha o conhecimento, as atitudes, motivações, envolvimento e habilidades
para trabalhar de forma individual às questões daí emergentes", com princípios orientadores de que a educação ambiental deve ser continuada, multidisciplinar, integrada às diferenças regionais e voltada para os interesses nacionais. Este é um documento considerado um marco histórico para a evolução dos movimentos em torno do tema meio ambiente.

Em outubro de 1977 foi realizada a Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, em Tbilisi, na Geórgia, que consolidou o Programa Internacional de Educação Ambiental como a estratégia para construção de sociedades sustentáveis, e demonstrando a importância do processo de Educação Ambiental como meio de conscientização da população a respeito da problemática ambiental.

No Brasil, a Lei Federal de nº 6938, de 31 de agosto de 1981, que criou a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). Institui formalmente a Educação Ambiental. O Decreto nº 88.351/85, que regulamenta a lei, estabelece que compete ao poder público "orientar a educação em todos os níveis, para a participação efetiva do cidadão e da comunidade na defesa do meio ambiente",
O Parecer 819/85 do Ministério da Educação reforçou a necessidade da inclusão de conteúdos ecológicos ao longo do processo de formação do ensino de 1º e 2º graus, integrados a todas as áreas do conhecimento de forma sistematizada.
Dez anos depois da Conferência de Tbilisi, em 1987 aconteceu o Congresso Internacional sobre Educação e Formação Relativa ao Meio Ambiente, realizado em Moscou, onde foi destacada a importância da capacitação de recursos humanos nas áreas formais e não- formais da Educação Ambiental e a inclusão da dimensão ambiental nos currículos de todos os níveis de ensino, resultado Estratégia Internacional de Ação em Matéria de Educação e Formação Ambiental para o decênio de 90.
Também em 1987, o Conselho Federal de Educação, do MEC, publicou o Parecer Nº 226/87, considerando a necessidade da inclusão da Educação Ambiental dentre os conteúdos a serem explorados nas propostas curriculares de 1º e 2º graus, atualmente ensino fundamental e médio. Recomendou, ainda, a incorporação de temas ambientais da realidade local compatíveis com o
desenvolvimento social e cognitivo dos alunos e a integração escola-comunidade como estratégia de aprendizagem.
Com a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, no Capítulo VI, Artigo 225, Inciso VI, tornou-se obrigatória a promoção da Educação Ambiental, pelo Poder Público, em todos os níveis de ensino, e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.
Em 1991, o MEC, determinou que todos os currículos nos diversos níveis e modalidades de ensino deverão contemplar conteúdos de Educação Ambiental (Portaria 678/91).
Em 1992, o Brasil sediou a como Rio-92, Eco-92, a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), um dos mais importantes eventos internacionais da área ambiental, com a participação de mais 176 países.
Esse encontro tornou-se um marco mundial em prol do desenvolvimento sustentável para controlar a degradação ambiental causada pelo crescimento da população mundial e a valorização dos atos predatórios de consumo.
Paralelo à Rio 92, o MEC realizou o Workshop sobre Educação Ambiental com o objetivo de socializar os resultados das experiências nacionais e internacionais de Educação Ambiental, discutir metodologias e currículos. Deste encontro resultou a Carta Brasileira para a Educação Ambiental.
A consequência da Rio-92, foi a conclusão da necessidade de uma aliança entre os povos e a aprovação de vários documentos, envolvendo convenções, declarações de princípios e a Agenda
21, que é -um instrumento de planejamento estratégico que para implementar um novo modelo de desenvolvimento socioeconômico e ambiental.
No Brasil definiu-se a metodologia de trabalho para a Agenda 21 Brasileira, com a seleção de seis áreas temáticas: Agricultura Sustentável, Cidades Sustentáveis, Infraestrutura e Integração Regional, Gestão dos Recursos Naturais, Redução das Desigualdades Sociais e Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Sustentável.
Passados cinco anos da Conferência Rio-92, em 1997 realizou-se a Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Consciência Pública para a Sustentabilidade em Thessaloníki, Grécia, onde mais uma vez destacou a importância da contribuição da Educação Ambiental na divulgação e aplicação de um novo modelo de sustentabilidade, mas sua pouca evolução para o desenvolvimento deste papel.
No Brasil, o MEC, lançou os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), como subsídio para projeto da escola na elaboração de seu currículo e trouxe como grande novidade a inserção de temas transversais, entre eles, consumo, ética e meio ambiente, nos currículos do Ensino Fundamental, bem como a incorporação de procedimentos, atitudes e valores no convívio escolar. Esse fato representou um grande avanço para a Educação Ambiental, pois orienta que o tema meio ambiente deve ser abordado transversalmente em todas as áreas do conhecimento.
No mesmo ano, foi realizada a I Conferência Nacional de Educação Ambiental onde foi produzido o documento "Carta de Brasília" que definiu cinco áreas temáticas para a educação ambiental no Brasil.
A EA foi concebida dentro do movimento ambientalista, priorizando preferencialmente as ações ambientalmente corretas, visando a conservação da natureza.
Com a evolução das diretivas da EA, hoje encontramos incorporados diversos aspectos da realidade, construindo uma consciência crítica para construção de caminhos justos e solidários não só do mundo natural, mas da sua integração com a vertente social, cultural e ética.
Em 1998, aconteceu em Brasília a Cúpula das Américas, com apoio da Organização dos Estados Americanos (OEA) e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), que definiu 2002 como ano limite para a revisão das políticas nacionais de educação dos países participantes, buscando a promoção de um pensamento latino-americano e caribenho sobre Educação para o Desenvolvimento Sustentável.
Em 1999, a Lei Federal Nº 9795/99 instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) tornando obrigatória a inserção da Educação Ambiental no currículo de forma transversal em todos os níveis e modalidades formal e não-formal.
A partir de 2000, por iniciativa dos educadores ambientais e apoiados pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), constatou-se o fortalecimento das Redes de Educação Ambiental, favorecendo a mobilização e organização da sociedade.
O Plano Nacional de Educação – PNE (2001-2010) aprovado pelo Congresso Nacional (Lei nº 10.172/2001), além de cumprir uma determinação da LDBEN em seu art. 87, fixa diretrizes, objetivos e metas para o período de 10 anos, garantindo coerência nas prioridades educacionais para este período. Nos objetivos e metas para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, o PNE propõe: "A Educação Ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99".
Em 2002, foi realizado um novo grande encontro de cúpula, promovido pela ONU, em Joanesburgo, África do Sul, dez anos após a RIO-92, que ficou conhecido como RIO+10. Para alguns, o grande êxito desse encontro foi a ênfase que se conseguiu dar a temas de desenvolvimento social, tais como a erradicação da pobreza, o acesso à água e aos serviços de saneamento, e à saúde.
Também em 2002, foi promulgado o Decreto Federal nº 4.281, que regulamentou a Lei nº 9.795, dando condições para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental.

Um marco para a Educação Ambiental no Brasil foi a publicação do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA).
A 1ª Edição formulada conjuntamente pela Diretoria de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (DEA/MMA) e pela Coordenação Geral de Educação Ambiental (COEA/MEC) foi publicada em 2003 com convite aos educadores ambientais para participarem de um processo de discussão ampliada do documento e contribuírem para seu aperfeiçoamento. Assim, após processo de Consulta Pública, realizado em 2004, com mais de 800 educadores ambientais de todo o país, o ProNEA foi reeditado em 2005.

O ProNEA apresenta as diretrizes e princípios para orientar as ações no âmbito nacional, o que não significa que sua implementação seja de competência exclusiva do poder público federal. Ao contrário, todos os segmentos sociais e esferas de governo são corresponsáveis por sua aplicação, execução, monitoramento e avaliação.
Ainda durante o ano de 2004 foi realizado o 1º Encontro Governamental Nacional sobre Políticas Públicas de Educação Ambiental, em Goiânia, que visou elaborar um diagnóstico dos principais desafios ao enraizamento da educação ambiental no país, cujo documento final "Compromisso de Goiânia", defende a criação de políticas e programas estaduais e municipais de educação ambiental que estejam sintonizados com o ProNEA.
Entre 2003 e 2008 foram realizadas três Conferências Nacionais de Meio Ambiente (CNMA) e as Conferências Infanto-Juvenis pelo Meio Ambiente (CNIJMA), fortemente comprometidas com a Educação Ambiental.
Em 2007, foi promulgada a Lei nº 12.780 que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental de São Paulo (PEEA). Atualmente, encontra-se em processo de construção participativa a minuta de regulamentação da política que prevê, entre outros, a criação de um fundo estadual para financiar projetos de Educação Ambiental no estado de São Paulo.
Em Barra do Turvo a Lei Municipal n° 563/2016 instituiu o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, estabelece no item XV da Seção I, Capítulo III, o Plano Municipal de Educação Ambiental e na Lei Municipal n° 602 de 20 de Fevereiro de 2018 que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente tendo entre suas atribuições "promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade que visa a preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis do município", e ainda " atuar no sentido de estimular e sensibilizar a consciência ambiental, promovendo seminários, palestras e debates juntos aos meios de comunicação e as entidades públicas e privadas"

Em 2012, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio + 20, aconteceu no Rio de Janeiro, com a participação de 120 chefes de Estado e mais de 12 mil delegados. O Encontro culminou no documento intitulado "O futuro que queremos", que reafirma que o acesso pleno à educação de qualidade em todos os níveis é condição essencial para alcançar o desenvolvimento sustentável.

DIRETRIZES

O Plano Municipal de Educação Ambiental orienta-se pelas normas federais e estaduais, adaptado às peculiaridades e às dinâmicas locais.

ARTICULAÇÃO ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL

Incentivar um constante exercício de diálogo, ações conjuntas e multiplicadoras entre governo, entidades privadas e terceiro setor, possibilitando a participação qualificada das Secretarias Municipais, Organizações Não Governamentais, Instituições Educacionais e de Pesquisa no desenvolvimento de programas e projetos.

SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Considerar a Educação Ambiental como um dos instrumentos fundamentais da gestão ambiental, capaz de propiciar condições para a participação individual e contribuindo para a sustentabilidade socioambiental.

DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Efetivar a participação democrática da sociedade civil, empresas e Instituições na construção, implementação e monitoramento das políticas e programas de Educação Ambiental.

APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS SISTEMAS DE ENSINO

Incentivar as instituições de ensino, pesquisa e similares (públicas e privadas), localizadas no município, a desenvolver estudos e parcerias para a solução de problemas ambientais, em destaque para os problemas do município, e assim, com ampla divulgação, promover o aproveitamento adequado dos conhecimentos científicos e tecnológicos produzidos nessas instituições.
Promover a formação continuada, a instrumentalização e o treinamento de professores e dos educadores ambientais;

TRANSVERSALIDADE E INTERDISCIPLINARIDADE

Adotar os conceitos de transversalidade e interdisciplinaridade na Educação Ambiental, a fim de fazê-la presente em todo e qualquer processo educativo. É importante que se busque uma visão da complexidade da realidade, reconhecendo o conjunto das inter-relações e as múltiplas determinações dinâmicas entre os âmbitos naturais, culturais, históricos, sociais, econômicos e políticos integrando-os e não compartimentalizando-os, de forma estanque e isolada.

ARTICULAÇÃO MACROREGIONAL

Desenvolver ações articuladas com cidades integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira e Litoral Sul com os governos estadual e federal, para equacionar e buscar solução de problemas de interesse comum no quesito educação ambiental.

PRINCÍPIOS

Foram adotados para o Plano Municipal de Educação Ambiental -PMEA os seguintes princípios:
Concepção de ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural e o construído, o socioeconômico e o cultural, o físico e o espiritual, sob o enfoque da sustentabilidade socioambiental;
Abordagem articulada das questões socioambientais espaciais com ênfase nas dimensões locais e regionais, em relação às nacionais e globais;
Respeito à liberdade, equidade de gênero, social e econômica e à diversidade cultural, étnica, sexual e racial;
Reconhecimento e valorização da diversidade genética, de espécies e de ecossistemas.
Enfoque humanista, histórico, crítico, democrático, cooperativo e emancipatório;
Compromisso com a cidadania ambiental;
Vinculação entre as diferentes dimensões do conhecimento, tais como valores, habilidades, competências;
Democratização da produção e divulgação do conhecimento e incentivo à interatividade na informação;
Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
Garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
Permanente avaliação crítica e construtiva do processo educativo;
Coerência entre o pensar, o falar, o sentir e o fazer;
Prática transparente das ações e decisões.

Reconhecimento do protagonismo dos diversos atores que praticam a Educação Ambiental e iniciativas sustentáveis, em destaque aos atores da sociedade civil das áreas rurais.

OBJETIVOS

O Plano Municipal de Educação Ambiental tem como objetivos gerais:
Promover processos de Educação Ambiental, de caráter formal e não formal, através dos setores públicos e da sociedade civil, para o desenvolvimento de conhecimentos, resgate de valores humanistas, habilidades, atitudes e competências que contribuam para a participação cidadã na construção de um município justo, ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diverso e politicamente atuante;
Fomentar processos de formação continuada em Educação Ambiental, formal e não-formal, dando condições para a atuação dos diversos segmentos da sociedade;
Fomentar e difundir a dimensão ambiental nos projetos do município tanto na esfera governamental como não governamental;
Incentivar iniciativas que valorizem a relação entre cultura, memória e meio ambiente, assim como a interação entre os saberes popular, tradicional e técnico-científico;
Reunir, organizar e articular as ações já desenvolvidas na educação formal e não-formal, para compor uma visão sistêmica da Educação Ambiental no Município, assim como estabelecer uma rede de articulação entre os diversos atores do processo, utilizando-se de todos os meios de comunicação existentes.
Oferecer e viabilizar suporte teórico para orientar os pequenos produtores rurais, a fim de obter uma produção sustentável e solidária e a inserção desta no mercado.

O Plano Municipal de Educação Ambiental tem como objetivos específicos:
5.2.1- Implantação do **Centro de Educação Ambiental Municipal.**
5.2.2-Difundir técnicas de boas práticas sustentáveis em energia e/ou habitação 5.2.3- Difundir técnicas de boas práticas sustentáveis de alimentação.
5.2.4- Difundir a importância e necessidade da salvaguarda da biodiversidade considerando a questão ética, estética, econômica e funcional devido aos efeitos da redução da biodiversidade nas funções dos mecanismos naturais, como a regulação do clima; purificação do ar; proteção dos solos e das bacias hidrográficas contra a erosão; controlo de pragas; etc.
5.2.5- Difundir a importância da proteção das nascentes tanto em áreas urbanas como nas rurais;
5.2.6- Difundir e conscientizar a comunidade quanto aos problemas ambientais e de saúde produzidos pela queimada urbana;
5.2.7- Difundir a importância do zoneamento urbano e rural considerando as fragilidades e potencialidades do uso do solo;
5.2.8- Conscientizar a população da importância da Gestão Participativa promovendo incentivos na participação em conselhos e audiências públicas.
5.2.9- Sensibilizar e Mobilizar a comunidade para a importância da implantação da coleta seletiva, logística reversa e margem de preferência.

ESTRATÉGIAS E LINHAS DE AÇÃO
O Plano Municipal de Educação Ambiental - PMEA visa promover ações locais com vistas à minimização de problemas socioambientais de abrangência local, regional e global.
Para a definição dos eixos temáticos do Plano de Educação Ambiental, foram levados em consideração os principais problemas ambientais do município de Barra do Turvo. Os esforços empreendidos devem privilegiar notadamente o equilíbrio, a recomposição ambiental e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, por meio do planejamento estratégico e participativo das políticas públicas, programas e projetos em todo o Município, por sua vez, visa facilitar a identificação de projetos de educação ambiental que estejam em andamento no município que possuam sinergia com o PEA. As estratégias e linhas de ação serão planejadas para abranger as principais questões socioambientais e que podem ser reunidas em dez temas coincidentemente com os temas adotados para construção das diretivas do Programa Município Verde Azul:
I - MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL
II- ESTRUTURA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL III-CONSELHO AMBIENTAL
BIODIVERSIDADE
GESTÃO DAS ÁGUAS VI - QUALIDADE DO AR VII - USO DO SOLO
VIII - ARBORIZAÇÃO URBANA IX- ESGOTO TRATADO
X - RESÍDUOS SÓLIDOS
Essa classificação facilita o direcionamento para contribuições dos atores envolvidos, promovendo suporte científico-tecnológico, apoio para submissão de projetos específicos aos órgãos financiadores, organização e divulgação de um acervo dos trabalhos desenvolvidos no Município e demais localidades.
Essa iniciativa deve facilitar a troca de informações, a obtenção de apoio e suporte científico- tecnológico para execução dos projetos e captação de recursos humanos, materiais e financeiros para o desenvolvimento de atividades, trabalhos e pesquisas, nos segmentos da Educação Ambiental formal ou não formal. Os participantes poderão constituir grupos para debate e reflexão dos temas de interesse socioambiental, tornando-se agentes no processo da Educação Ambiental Municipal.
Essas ações serão gerenciadas pelo Comissão Municipal de Educação Ambiental (CMEA).
Os eixos temáticos serão trabalhados através de três linhas de ação, com a finalidade de atingir os objetivos e metas deste PEA.
Estas linhas de ação foram resultado de reflexão e embasadas nas potencialidades e fragilidades no campo da educação ambiental de Barra do Turvo.
As duas primeiras linhas de ação do PEA tratam da educação formal e da educação não formal.
A primeira linha de ação é voltada para a educação formal, incluindo todos os níveis e modalidades de ensino formal, e deve ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Estadual de Educação e Diretorias das escolas. Seu escopo compreende atividades de educação ambiental no âmbito escolar, buscando uma visão holística acerca do meio ambiente por parte dos alunos, professores e funcionários das instituições de ensino.
A segunda linha de ação ocupa-se da educação não formal, envolvendo a sociedade civil, setor privado e poder público, através da coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Conselho Municipal de Meio Ambiente. Sua finalidade é generalizar as ações de educação ambiental nos mais diferentes contextos sociais no município, através de iniciativas do poder público, da sociedade civil e do setor privado, bem como de parcerias entre eles.
A terceira linha de ação se constitui em uma ferramenta que possibilita a interação entre o poder público, a sociedade civil e o setor privado, articulando as linhas de ação anteriores na geração de informações sobre educação ambiental em Barra do Turvo.

METAS

Metas Gerais
Fazer da Educação Ambiental um processo presente na vida do cidadão barraturvense, de forma permanente, para que participe no desenvolvimento de um município sócio econômico e ambientalmente sustentável, justo e comprometido com a melhoria da qualidade de vida da população e na manutenção dos bens naturais e culturais, promovendo o desenvolvimento de novas atitudes e valores.
Com base nos objetivos e na realidade identificada pelo diagnóstico institucional, o PEA tem como metas:

Tornar as ações do Projeto Barra Seletiva e seus impactos conhecidos pela população;
Estimular o aumento, quantitativo e qualitativo, do nível de participação social nas reuniões de consulta pública que permeiem o planejamento e a implementação das ações do Projeto Barra Seletiva;
Estimular uma nova percepção social sobre o espaço que tenha como referência a bacia hidrográfica como unidade de planejamento;
Consolidar o arranjo institucional necessário para execução do PEA, em especial voltado a promover a integração e otimização das ações difusas de educação ambiental, existentes nas esferas do poder público Municipal;
Estabelecer o quadro de possíveis parceiros entre o poder público, o setor privado e as organizações da sociedade civil, que já desenvolvem ações de educação ambiental para instrumentalizar o planejamento e implementação de novos projetos de educação ambiental.

Metas Específicas e Ações Propostas
Com base nos objetivos propostos, traçamos as seguintes metas, ações e indicadores:

Objetivo 1- Implantação do Centro Educação Ambiental Municipal.

Meta	Ação	Equipamentos	Indicador
Implantar o Centro de Educação Ambiental Municipal com objetivo de ser o principal espaço de estudos ambientais no município	Adquirir equipamentos necessários ao adequado funcionamento do Centro de Educação Ambiental- CEA	Computadores tipo desktop, impressoras, mesas, armários, cadeiras, telefones, quadros de anotações, projetor multimídia, lona e tripé de projeção, computadores tipo notebook, ar condicionado	Relação de notas fiscais e fotos
	Adquirir equipamentos para tornar o CEA um edifício sustentável para servir de modelo de estudo	Painel fotovoltáico para iluminação de algumas áreas do CEA Aquecedor solar Torneiras com sensor ou similar. Troca das lâmpadas. Reaproveitamento de água	
Resgate da área pela população de Barra do Turvo	Integrar a comunidade da bacia hidrográfica ao Centro de Pesquisa	Visitas pública do Centro de Pesquisa, palestras e participação em projetos	Realização de no mínimo 12 Visitas públicas do CEA e a realização de 6 palestras anuais
Desenvolvimento de um sistema de compostagem	desenvolver canteiros de compostagem	Utilizar as áreas e equipamentos disponíveis na área da Usina de Compostagem e no Viveiro Municipal.	Fotos da compostagem e sua utilização no viveiro

Objetivo 2. Difundir técnicas de boas práticas sustentáveis em energia e/ou habitação

Meta	Ação	Equipamento	Indicador
Conscientizar a população do município sobre a importância da adoção práticas sustentáveis no desenvolvimento de projetos de habitação privilegiando as técnicas de minimização de consumo de energia, escolha de materiais disponíveis, inclusive uso de materiais recicláveis.	Desenvolver plano de aula para treinamento de profissionais de engenharia e Arquitetura, alunos das escolas municipais para priorizar os projetos de edificação que: Otimizem o uso da iluminação, ventilação e aquecimento naturais; evitar o uso de materiais químicos prejudiciais à saúde humana ou ao meio ambiente, como amianto, CFC, HCFC, formaldeído, policloreto de vinila (PVC), tratamento de madeira com CCA, entre outros Utilizem materiais recicláveis. Utilizem água dispositivos economizadores de água, coleta e utilização de água pluvial e água de reuso.	Projetor multimídia, tela de projeção, computador	Realização de Palestras, minicursos, visitas, sendo no mínimo 2 anuais..

Objetivo 3. Difundir técnicas de boas práticas sustentáveis de alimentação

Meta	Ação	Equipamento	Indicador
Conscientizar a população do município sobre a importância da adoção práticas sustentáveis na alimentação garantindo a segurança alimentar e nutricional com base em praticas alimentares que promovam a saúde e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis	Desenvolver plano de aula para treinamento de agricultores, professores, alunos das escolas municipais e suas famílias o desenvolvimento de projetos de agricultura familiar para produção de alimentos sustentáveis e a importância de seu consumo para a saúde.	Projetor multimídia, tela de projeção, computador	Realização de Palestras, minicursos, visitas, sendo no mínimo 2 anuais..

Objetivo 4. Difundir a importância e necessidade da salvaguarda da biodiversidade

Meta	Ação	Equipamento	Indicador
Conscientizar a população do município sobre a importância da biodiversidade considerando a questão ética, estética, econômica e funcional devido aos efeitos da redução da biodiversidade nas funções dos mecanismos naturais, como a regulação do clima; purificação do ar; proteção dos solos e das bacias hidrográficas contra a erosão; controlo de pragas; etc	Desenvolver plano de aula para capacitação de professores, alunos e comunidade sobre os efeitos da redução da biodiversidade nas funções dos ecossistemas interdependentes em que cada espécie desempenha sua função.	Projetor multimídia, tela de projeção, computador	Palestras, minicursos, sendo no mínimo 2 anuais.

Objetivo 5. Difundir a importância da proteção das nascentes tanto em áreas urbanas como nas rurais

Meta	Ação	Equipamento	Indicador
Conscientizar a população do município sobre a importância do papel ambiental das nascentes, além de sua importância social e econômica.	Desenvolver plano de aula para capacitação de professores, alunos e comunidade sobre as nascentes abordando: a- O que é uma nascente e sua classificação; Fatores de degradação de nascentes; Impactos ambientais, sociais e econômicos da degradação de nascentes;	Projetor multimídia, tela de projeção, computador	Palestras, minicursos, sendo no mínimo 2 anuais.

Objetivo 6. Difundir e conscientizar a comunidade quanto aos problemas ambientais e de saúde produzidos pela queimada urbana e rural;

Meta	Ação	Equipamento	Indicador
Conscientizar a população do município sobre os problemas causados a saúde dos moradores, à fauna e flora e de modo geral ao meio ambiente.	Desenvolver plano de aula para capacitação de professores, alunos e comunidade sobre aos impactos ambientais causados pelas queimadas, buscando mudar procedimentos usuais na comunidade urbana e rural..	Projetor multimídia, tela de projeção, computador	Palestras, minicursos, sendo no mínimo 2 anuais.

Objetivo 7. Difundir a importância do zoneamento urbano e rural considerando as fragilidades e potencialidades do uso do solo

Meta	Ação	Equipamento	Indicador
Conscientizar a população do município sobre a necessidade do zoneamento urbano e rural	Desenvolver plano de aula para capacitação de professores, alunos, Imobiliárias e comunidade em geral sobre : importância	Projetor multimídia, tela de projeção, computador	Publicação de material técnico- científico e didáticos da Classificação dos corpos d´ água.

considerando os fatores socioambientais e econômicos em especial o controle de ocupação em áreas que apresentam riscos com probabilidade significativa de ocorrência de desastres.	do zoneamento; zoneamento de controle de uso em áreas que apresentam fragilidades ou seja as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos; c- uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda; d- Plano Diretor Participativo		

Objetivo 8. Conscientizar a população da importância da Gestão Participativa promovendo incentivos na participação em conselhos e audiências públicas.

Meta	Ação	Equipamento	Indicador
Aumentar a participação da comunidade na gestão municipal através da atuação em Conselhos e Audiências Públicas.	Divulgar material de gestão participativa em escolas, igrejas e sindicatos	Projetor multimídia, tela de projeção, computador.	Publicação de material no site e realização de no mínimo 2 palestras anuais.

Objetivo 9. Sensibilizar e Mobilizar a comunidade para a importância da implantação da coleta seletiva

Meta	Ação	Equipamento	Indicador
Conscientizar a população da importância ambiental e econômica e de saúde pública da coleta seletiva.	Realizar a divulgação através de palestras e oficinas para divulgação da coleta seletiva e de procedimentos associados à coleta.	Projetor multimídia, tela de projeção, computador.	Publicação de material no site e realização de no mínimo 1 palestras por bairro durante o ano. Divulgação na impresa.

JUSTIFICATIVA

A temática ambiental tem sido discutida intensamente nos últimos anos. A poluição atmosférica, a contaminação e degradação do solo e recursos hídricos, a desigualdade social aliada a um consumo desenfreado, a ameaça à biodiversidade e à saúde social são alguns dos problemas da humanidade.

O conhecimento dos referidos problemas e a sensibilização da sociedade são as chaves para a prevenção, participação e mudança de atitudes. Também é necessário que as ações educativas sejam articuladas e integradas em todos os segmentos da sociedade, por meio de um programa que seja referência para as diferentes iniciativas e projetos de Educação Ambiental desenvolvidos no município.

Assim sendo, uma das estratégias para enfrentamento da problemática socioambiental no Município será caminhar para o desenvolvimento de uma cidade saudável, socialmente justa e ambientalmente segura.

As ações ambientais que têm sido desenvolvidas, de forma isolada por instituições de ensino, pesquisa, organizações não governamentais - ONGs, empresas, Departamentos Municipais entre outros sem nenhuma articulação institucional com maior abrangência que otimize os esforços e articulando ações para um município sustentável.

O Departamento Municipal de Meio Ambiente, que tem como atribuição a coordenação da Política e Gestão Ambiental do Município está se organizando para disponibilizar sua equipe técnica e a estrutura física no intuito de apoiar, fomentar, organizar, sistematizar e articular essas iniciativas e projetos desenvolvendo projetos que promovam a melhoria das condições socioambientais e da qualidade de vida da população com o despertar do senso de responsabilidade de todos os atores contribuindo por intermédio de ações locais para as mudanças globais.

GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

Em geral, as escolas restringem sua prática de Educação Ambiental a projetos temáticos, desarticulados do currículo e das possibilidades de diálogo das áreas de conhecimento com a temática.

Frequentemente são campanhas isoladas, ou ações isoladas em datas comemorativas. Muitas vezes são iniciativas de um professor ou de alguns professores interessados, que acabam por desenvolvê-los de forma extracurricular. Além disso, os projetos de Educação Ambiental em geral não estão articulados ao projeto educativo da escola e não podem oferecer aos professores condições espaciais, temporais e materiais para trabalhar coletivamente e de forma integrada. Esse quadro dificulta um trabalho com a transversalidade e a interdisciplinaridade propostas para a prática da Educação Ambiental.

Há inúmeros projetos com objetivos genéricos e dirigidas a ações localizadas e efêmeras.

Para o planejamento da Educação Ambiental no Município é necessário adotar procedimentos de planejamento e gestão, de formulação e implementação de políticas, criação de interfaces entre os vários segmentos, apoio institucional e financeiro, articulação e mobilização social e estímulo à educação ambiental nas empresas.

PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM BASE NA GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA

Este Plano procura melhor instrumentalizar o poder público para a gestão e a promoção de práticas de educação ambiental no município. Para que não seja apenas um texto e sim uma eficaz ferramenta de trabalho, o Plano identifica, tomando em consideração as instituições do poder público, conselhos/comissão e os marcos legais municipais, um arranjo institucional para implementar suas diretrizes

Para gerir as ações do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) uma Comissão Municipal de Educação Ambiental (CMEA) deverá ser constituída por representantes do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Educação, diferentes instituições que desenvolvem projetos e programas de educação ambiental no Município.

Dessa forma a CMEA tem a função de:

Apoio às ações integradas entre os diferentes setores da sociedade, facilitando a transversalidade das questões socioambientais;

Planejamento estratégico e participativo das políticas públicas voltadas para Educação Ambiental, por meio de ações prioritárias identificadas no diagnóstico socioambiental a ser conduzido pelo Núcleo Gestor;

Elaboração de projetos em Educação Ambiental que possam se tornar referência para o aprimoramento das políticas públicas vigentes;

Fomento à inclusão das questões socioambientais nas agendas dos segmentos públicos e privados do Município;

Estruturação de bancos de dados de projetos e iniciativas existentes no Município com a temática socioambiental;

Inclusão da Educação Ambiental nos projetos públicos e privados que causem impactos ambientais, conforme a Legislação Federal 6.938/81 Política Nacional do Meio Ambiente e Resoluções CONAMA Nº001/96 e 237/97.

A integração da Educação Ambiental aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, bem como àqueles voltados à prevenção de riscos e danos ambientais,

FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS DE ÂMBITO LOCAL

As ações e estratégias do Plano Municipal visam:

Incentivar, induzir e promover a criação, a implementação, o monitoramento e divulgação de políticas públicas municipais, em consonância com as Diretrizes do PEA;

Atuar conforme a legislação municipal que institui a Política de Educação Ambiental no Município e demais leis ambientais;

Estabelecer parcerias entre órgãos públicos e sociedade civil, de forma a possibilitar a regionalização articulada da Educação Ambiental, com a descentralização de projetos e ações em respeito às diversidades locais, trabalhando de forma transversal e interdisciplinar;
Promover cursos de formação em Educação Ambiental em cooperação com instituições de ensino, pesquisa e empresas.

CRIAÇÃO DE INTERFACES ENTRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E OS DIVERSOS PROGRAMAS E POLÍTICAS DE GOVERNO, NAS DIFERENTES ÁREAS

Para viabilizar tais interfaces o Programa Municipal objetiva:
Promover a Educação Ambiental nos Departamentos e Órgãos Municipais, com a implementação da A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública) por intermédio de agentes multiplicadores que atendam às demandas internas e externas;
Estimular a inserção da Educação Ambiental nas etapas de planejamento e execução de ações relacionadas a gestão dos recursos naturais na bacia hidrográfica do Rio Ribeira e Litoral Sul, unidades de conservação e entorno, ética e pluralidade cultural, trabalho e consumo consciente, agricultura e assentamentos sustentáveis, ciência e tecnologia, identidade e patrimônio, entre outras vertentes das políticas públicas;
Estimular e apoiar a criação de grupos de trabalho multidisciplinares para desenvolver oficinas de Educação Ambiental que enfatizem a relação entre saúde, ambiente e bem-estar social, a serem realizadas em instituições de ensino e espaços públicos acessíveis à comunidade em geral;
Estruturar e realizar projetos em Educação Ambiental em parceria com a iniciativa privada e demais órgãos, conforme legislação específica de cada atividade ou empreendimento;
Estimular e apoiar a Educação Ambiental nas práticas de ecoturismo e turismo rural visando garantir a sustentabilidade socioambiental, ecológica e econômica das comunidades;

ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL COMO INSTRUMENTOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O Plano Municipal como iniciativa articuladora se dispõe a:
Incentivar a criação e fortalecimento da rede local de Educação Ambiental com o intuito de cadastrar as ações de cunho socioambiental, gerando uma rede de informações para facilitar o intercâmbio de experiências, a construção de propostas, o debate, a interação entre os atores sociais envolvidos e a articulação para a participação social;
Utilizar espaços públicos, tais como praças, parques, dentre outros a Unidade de Conservação de Barra do Turvo subordinada a Fundação Florestal, para aprendizagem coletiva, onde seja possível a articulação entre organizações e pessoas preocupadas com questões socioambientais, incentivando a prática de encontros para estudo do meio, troca de experiências, divulgação de informações e conhecimentos, e debates relativos ao meio ambiente;
Apoiar a realização periódica de eventos sobre Educação Ambiental, a exemplo de fóruns, seminários, festejos populares, incentivando a participação da sociedade, de representantes de órgãos públicos, técnicos e especialistas nos eventos de Educação Ambiental municipais, estaduais, nacionais, internacionais, entre outros.
Apoiar por intermédio de entidades culturais e afins a identificação e registro de diferentes manifestações culturais no Município, com o intuito de estabelecer interfaces entre elas e projetos de Educação Ambiental, incentivando também atividades culturais de caráter eco pedagógico;
Atuar junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira e Litoral Sul para uma prática de Educação Ambiental condizente com a gestão socioambiental das águas;
Apoiar e estimular a criação de fóruns de juventude no Município para a realização de ações de Educação Ambiental nas escolas públicas e particulares em consonância com as políticas federais que envolvam a Educação Ambiental;
Estimular a participação de todos os segmentos da sociedade organizada de Barra do Turvo como corresponsáveis nos objetivos e na implementação das ações do Plano.
i) Incentivar e promover o voluntariado para estimular o potencial solidário das pessoas e para a aquisição de experiência profissional ou formação, ampliando o alcance das ações educativas.

PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADA A EMPREENDIMENTOS DA ECONOMIA LOCAL

O processo educacional nos segmentos produtivos e de serviços deve:
Estimular empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas a desenvolver programas destinados à capacitação dos funcionários e colaboradores, consumidores, visando à melhoria e o controle efetivo no ambiente de trabalho e repercussões do processo produtivo no meio ambiente;
Envolver as comunidades rurais em projetos de Educação Ambiental condizentes com sua realidade, com formação de jovens e adultos estimulando-as e orientando-as a utilizar técnicas produtivas sustentáveis;
Priorizar parcerias com instituições que assumam o compromisso socioambiental.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Para viabilizar as ideias e ações em Educação Ambiental no Município o Plano sugere:
Divulgação de recursos financeiros oriundos de fundos federais, estaduais e municipais e de linhas de financiamento privado, para a implementação de projetos e ações de Educação Ambiental;
Fornecer apoio técnico para elaboração de projetos de captação de recursos

FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS

Para a formação continuada de educadores e gestores ambientais, no âmbito da educação formal e não formal, o Plano propõe:
Elaboração de programas de formação continuada a serem implantados a partir de parcerias com associações, instituições de ensino, institutos de pesquisa, empresas, entre outros;
Apoio à criação de redes de formação de educadores e gestores, com a participação de universidades, institutos de pesquisa, empresas, organizações do terceiro setor e escolas. As redes locais deverão ser prioritárias a fim de garantir o conhecimento da realidade em questão e a continuidade das ações pela existência de inúmeros atores;
Estímulo ao acesso às tecnologias de informação e comunicação, sobretudo o Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental - SIBEA;
Produção de material técnico pedagógico e instrucional de apoio aos processos formativos;
Contribuição para a formação e capacitação de educadores e gestores ambientais no ensino superior, mediante a promoção de seminários, conferências, simpósios, entre outros;
Contribuição para a formação de docentes, técnicos e arte-educadores, da educação infantil ao ensino superior, utilizando-se metodologias presenciais e de educação à distância;

COMUNICAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

No setor público, há oportunidades, como por exemplo, através das publicações dos órgãos municipais, que apresentam uma breve descrição das principais ações desenvolvidas pela Prefeitura e que se constitui em um mecanismo de comunicação relevante para divulgar os conceitos e objetivos do PEA e as informações geradas no âmbito do Plano e assim assegurar uma via de difusão constante de informações para a população.
No setor privado também há uma grande oportunidade para a realização de campanhas de educação ambiental e disseminação de informações socioambientais. As empresas privadas, e suas entidades de classe adotam um conjunto amplo de mecanismos de comunicação, interna e externa, que podem servir como ferramentas de comunicação para o PEA.
Os principais mecanismos utilizados distribuem-se entre os seguintes grupos: I- Mecanismos presenciais (reuniões, palestras, agentes ambientais);
II- Mecanismos virtuais (*site* na Internet, mensagens eletrônicas, *widgets*); III- Peças impressas de comunicação (revista, jornal, cartaz).

Para divulgar as ações e ideias do Plano de Educação Ambiental, pretende-se:
Promover e intensificar campanhas de Educação Ambiental, em todos os meios de comunicação como forma de disseminar informações e práticas educativas sobre o meio ambiente;
Fomentar a socialização de informações, estudos, notícias e debates sobre as iniciativas de Educação Ambiental desenvolvidas no Município por meio da criação de uma rede de articulação, sob responsabilidade do Núcleo Gestor;
Apoiar a veiculação de informações de caráter educativo sobre meio ambiente, em linguagem acessível a todos, por intermédio dos meios de comunicação para sensibilização da sociedade bebedourense para os problemas socioambientais locais;
Utilizar os mecanismos da inclusão digital, em destaque as redes sociais, para dinamizar o acesso a informações sobre a temática socioambiental;
Incrementar a utilização de canais de acesso às informações ambientais, tais como bibliotecas, rede virtual e instituições de pesquisa;
Estimular as instituições de ensino e núcleo de pesquisas a dar visibilidade os resultados dos estudos ambientais para a sociedade, em especial às comunidades envolvidas;
Disponibilizar o Programa Municipal de Educação Ambiental na Internet, na página da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - Departamento de Meio Ambiente ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Realizar eventos como concursos, feiras, mostras e festivais com temáticas socioambientais;
Coletar e difundir informações sobre experiências de Educação Ambiental que visem à adoção de procedimentos de produções e consumo sustentáveis.
Utilizar a tecnologia de ensino à distância para a realização de atividades formativas relacionadas às linhas de ação do Plano.
Disponibilizar informações sobre a temática socioambiental para todos os segmentos da sociedade.

PRODUÇÃO, APOIO À ELABORAÇÃO E INCENTIVO AO USO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E DIDÁTICOPEDAGÓGICOS.
O Plano como facilitador da Educação Ambiental pretende:
Produzir, editar e distribuir material didático pedagógico que contemple as questões socioambientais locais e regionais, por meio do estabelecimento de parcerias. Os materiais não digitais deverão ser preferencialmente de produção sustentável.
Identificar e solicitar materiais didático pedagógicos referentes à temática ambiental, como impressos e audiovisuais disponibilizando-os à sociedade;
Selecionar materiais didático pedagógicos, interativos e lúdicos, relativos à Educação Ambiental, incentivando seu uso.

ESTUDOS E PESQUISAS
Para incentivar estudos, pesquisas, experimentos em Educação Ambiental no município o Plano deverá:
Estimular estudos e pesquisas que auxiliem o desenvolvimento de processos produtivos e soluções tecnológicas de baixo impacto ambiental tanto para área rural como urbana;
Incentivar e propor temas a serem estudados pelas instituições de pesquisa e de ensino superior para que possam implementar projetos socioambientais de âmbito local e regional, bem como o desenvolvimento de projetos articulados à educação básica.
Integrar educação ambiental, ciência e tecnologia, atendendo às necessidades urbanas e rurais da população.
DINÂMICA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL O dinamismo do programa será mantido por meio de:
Criação de um Núcleo Gestor, de um plano de trabalho e revisão deste Plano a cada quatro anos;
Identificar e monitorar iniciativas de Educação Ambiental realizadas no Município;
Estruturação e funcionamento da Rede de Comunicação do PMEA;
Elaborar rotinas de monitoramento e acompanhamento dos projetos;
Articulação entre todas as secretarias municipais;
Apoio a construção e a divulgação de indicadores que subsidiem a avaliação dos resultados esperados no âmbito da política Municipal de Educação Ambiental e do PMEA, bem como diagnósticos socioambientais no Município;
Elaborar relatórios periódicos como forma de documentar os trabalhos realizados e de comunicar os resultados obtidos utilizando os diversos meios de comunicação disponíveis;
Promover reuniões regulares, definidas pelo Núcleo Gestor do Programa, entre os envolvidos nos projetos, com o objetivo de acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas e o desenvolvimento das ações propostas, podendo ser conjunta com as reuniões mensais do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Educação.
Divulgação do PMEA, nas instituições de ensino e pesquisa e nos demais setores das sociedades relacionados ao meio ambiente.
O Programa de Educação Ambiental, está disponível, como documento oficial do Município, em versão digital no site do Departamento Municipal de Meio Ambiente e .

O PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA EDUCAÇÃO FORMAL
A educação formal se constitui em um terreno fértil e essencial para o florescimento da educação ambiental. De fato, já se observa nas escolas de Barra do Turvo a ocorrência de diversos projetos de educação ambiental.
Assim, a integração do PEA no Projeto Político Pedagógico das escolas, de forma integrada ao longo das séries, possibilitará que a aplicação e ampla disseminação de valores, conceitos e princípios que norteiam a educação ambiental cheguem a essa parcela significativa da população de Barra do Turvo. Deve-se considerar ainda que os alunos são potenciais multiplicadores de informações às suas famílias, aumentando o número de pessoas sensibilizadas pelos temas ambientais, trabalhados neste PEA.
Ressalta-se que esta linha de ação se encontra ainda de acordo com o programa de ―inclusão da educação ambiental através do ensino formal.

Atores Envolvidos
Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Estadual de Educação; Conselho Municipal de Meio Ambiente, Conselho Municipal de Educação, Diretores, coordenadores pedagógicos, professores, funcionários, jovens representantes dos alunos das escolas públicas de Barra do Turvo.

Plano de Atividades

O processo de disseminação do PEA no sistema de ensino do município, isto é, além das escolas municipais, as escolas estaduais será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação junto à Secretaria Estadual de Educação, contando com a aprovação, orientação e acompanhamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Educação.
Para a implementação do PEA nas escolas, é importante que se tenha em vista os processos de construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) destas instituições de ensino.
É necessária uma discussão do PEA no âmbito do Conselho Municipal de Educação (COMED), de modo que todas as escolas – públicas (municipais e estaduais) – debatam conjuntamente e pensem em maneiras de incluir a educação ambiental em seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), em todas as séries, níveis e modalidades.
Para esta linha de ação são propostas as seguintes atividades:
Cursos de atualização para professores e técnicos dos sistemas de ensino utilizando uma metodologia que integre a teoria e a prática de forma a desenvolver uma perspectiva crítica em relação à questão ambiental, abrangendo não somente os recursos naturais, mas também os hábitos da sociedade relacionados com a natureza devendo prioritariamente abordar:
as técnicas de boas práticas sustentáveis em energia e/ou alimentação, e/ou habitação
a importância e necessidade da salvaguarda da biodiversidade
a importância da proteção das nascentes tanto urbanas como rurais
os problemas ambientais produzidos pela queimada urbana.
as fragilidades e potencialidades do uso do solo urbano e rural
a importância da Gestão Participativa com incentivo a comunidade na participação em conselhos e audiências públicas.
sensibilização e mobilização da comunidade para a coleta seletiva
Projetos de pesquisas para a geração de instrumentos e metodologias, voltadas para a abordagem da dimensão ambiental, nos currículos integrados dos diferentes graus e modalidades de ensino;
Produção de material paradidático (gráfico e audiovisual) de Educação Ambiental, voltado para os eixos temáticos do PEA, especialmente no que diz respeito às bacias hidrográficas;
Realização de eventos nos dias comemorativos ambientais;
Em sala de aula, os professores podem indicar a produção de textos, poesias, ilustrações, murais, jornais, roteiro para vídeo, história em quadrinhos, montagem de peças teatrais com base nos eixos temáticos citados no item "a".

INDICADORES
Avaliar é uma investigação sobre os processos e seus resultados, que auxilia na compreensão do projeto em questão. A decisão de realizar um processo avaliativo, quer seja quantitativo ou qualitativo, tem como foco central apontar as direções possíveis para a implementação de uma mudança de paradigmas nos valores e comportamentos. Busca também garantir que os investimentos sejam coerentes e pautados em conceitos alinhados com os objetivos do projeto.

Para proceder a uma avaliação são necessários indicadores que possam mensurar as ações observadas. Os indicadores de mérito e de impacto respondem a questões avaliativas e devem ser construídos de modo participativo, entre as equipes envolvidas no processo de implementação de propostas, projetos e programas.

Os indicadores são os elementos que conectam a intenção expressa na questão avaliativa – o que se quer avaliar – e a realidade a ser descoberta – os resultados dessa ação. Tomando por base as metas do Plano de Educação Ambiental, abaixo alguns exemplos de possíveis indicadores para a avaliação da implementação do PEA.

Indicadores de Mérito (curto prazo)
Grau de conhecimento da população em relação aos projetos ambientais do município, medido através de um questionário aplicado no *site* e nos eventos relacionados aos eixos temáticos;
Número de participantes nas reuniões de consulta pública das ações dos projetos ambientais do município;
Percentual de perguntas e questões colocadas nas reuniões dos projetos ambientais do município embasadas em informação prévia sobre os projetos;
Designação em ato formal dos atores responsáveis pela implementação do PEA;
Número de projetos de educação ambiental no âmbito do PEA levados à NGEA e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente:
as técnicas de boas práticas sustentáveis em energia e/ou alimentação, e/ou habitação
a importância e necessidade da salvaguarda da biodiversidade
a importância da proteção das nascentes tanto urbanas como rurais
os problemas ambientais produzidos pela queimada urbana.
as fragilidades e potencialidades do uso do solo urbano e rural
a importância da Gestão Participativa com incentivo a comunidade na participação em conselhos e audiências públicas.
sensibilização e mobilização da comunidade para a coleta seletiva
Criação de um guia passo a passo para o planejamento e implementação de novas experiências de educação ambiental;
Criação de materiais paradidáticos que incluam o conceito de bacia hidrográfica como unidade de planejamento, para os diferentes níveis da educação formal e para as campanhas ambientais na educação não formal;
Percentual de alunos que reconhece as bacias hidrográficas do município, através de trabalhos realizados em sala de aula e a importância da proteção das nascentes;
Número de parcerias estabelecidas entre o poder público, o setor privado e as organizações da sociedade civil para a promoção da educação ambiental, por ano;
Número de projetos inseridos no quadro de sistematização das ações de educação ambiental, por ano;
Número de acessos à página da Internet com o quadro de possíveis parceiros para a promoção da educação ambiental, por mês.

Os indicadores de mérito devem ser medidos ao final de cada ano, utilizando os mecanismos/instituições que estão executando o PEA.

Indicadores de Impacto (longo prazo)
Fortalecimento das instituições/ organizações da sociedade civil que atuam na área de sustentabilidade ambiental;
Proposição de ações e projetos na área ambiental, de forma participativa, integrando representantes do poder público, do setor privado e da sociedade civil;
Continuidade de atualização do banco de dados;
Envolvimento da família e da comunidade na busca de solução dos casos da sua região; e- Revisão periódica do Plano Municipal de Educação Ambiental.

Os indicadores de impacto devem ser medidos através de um novo diagnóstico participativo institucional e das ações de educação ambiental, em andamento no município a cada cinco anos, o PEA também deve ser revisado de forma a adequar suas propostas e indicadores à realidade do momento, permitindo um replanejamento, de acordo com os resultados da avaliação.

Instrumentos de Avaliação

Abaixo, exemplos de instrumentos que podem ser utilizados ao longo do levantamento de dados para o processo de análise dos resultados.

Checklist

Instrumento que essencialmente procura investigar as mais relevantes dimensões da realização de um programa e permite captar a intensidade, a frequência e a qualidade de cada um desses componentes.

Entrevista

Uma técnica de coleta de informações no contato direto com pessoas envolvidas no contexto e no desenvolvimento de um programa. A entrevista permite conhecer aqueles aspectos que não se podem observar

BIBLIOGRAFIA

LEIS E TRATADOS INTERNACIONAIS

BRASIL. **Lei nº 6.938**. de 31 de agosto 1981. Institui a Política Nacional de Meio Ambiente, 1981

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Documento disponível na Internet via: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Consultado em outubro de 2014
BRASIL. **Lei no 9.795** 9.795, de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Documento disponível na Internet via: http://www.mma.gov.br/ sitio/index.php?ido= conteudo.monta & id Estrutura = 20&idConteudo=967. Consultado em novembro de 2017
BRASIL Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 que institui o Plano Nacional de Educação
BRASIL. **AGENDA 21 brasileira** Ministério do Meio Ambiente, 2ª Edição. 158p.2004, Documento disponível na Internet via: http://www.mma.gov.br/responsabilidade- socioambiental/agenda-21. Consultado em novembro de 2017
BRASIL.**Programa nacional de educação ambiental - ProNEA**. Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental; Ministério da Educação. Coordenação Geral de Educação Ambiental. - 3ed - Brasília: Ministério do Meio Ambiente. 102p, 2005
BRASIL. **Decreto nº 4.281**, de 25 de junho de 2002, regulamenta a Política Nacional de Meio Ambiente.

BRASIL.**Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024
SÃO PAULO. **Lei nº 12.780,** de 30 de novembro de 2007**,** institui a Política Estadual de Educação Ambiental de São Paulo (PEEA)
BARRA DO TURVO. **Lei 563**, de 16 de Dezembro de 2016, institui o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos
BARRA DO TURVO **Lei 602**, de 20 de Fevereiro de 2018
UNESCO/PNUA. (1977). **Declaração da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental**. Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, Tbilisi, Geórgia, de
14 a 26 de outubro de 1977. Documento disponível na Internet via: http://igeologico.sp.gov.br/wp-content/uploads/cea/Tbilisicompleto.pdf. Consultado em abril de 2018
UNESCO/PNUA. (1992). **Carta da Terra**. Documento disponível na Internet via: http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/carta_terra.pdf Consultado em abril de 2018
BRASIL. **Política de Melhoria da Qualidade da Educação,** Um Balanço Institucional, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental, Coordenadoria de Educação Ambiental, 2003

DOCUMENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS

São Paulo. **Educação Ambiental – Elaboração de Projetos FEHIDRO**. Governo do Estado de São Paulo/ Secretaria do Meio Ambiente. Disponível na Internet via:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/316037/mod_resource/content/1/roteiro-para- elaboracao-de-projetos-fehidro-caap-set2010.pdf. Consultado em abril de 2018.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA. 4.ed. Brasília, DF: MMA, 2014, Documento disponível na Internet via:
. http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80221/pronea_4edicao_web-1.pdf
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais / Secretaria de _ Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1998. 436 p.

GUIMARÃES, M. Educação Ambiental Crítica. In: Educação ambiental Crítica. Nomes e Endereçamentos da educação. BRASIL. MMA/DEA. In: Identidades da Educação ambiental Brasileira. Brasília, 2004, p.13-23.

Município de Barra do Turvo, 28 de junho de 2.019.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:9BE660CF